

1. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CARTEIRAS

A Área de Compliance, Risco e PLD da Easynvest Gestão de Recursos Ltda. (“Easynvest”) tem como objetivo monitorar a exposição das carteiras de títulos e valores mobiliários e dos fundos de investimento sob gestão (“Veículos”) aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Neste capítulo estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e seus pontos de controle.

A Easynvest possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados neste capítulo, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca a adequação às políticas de investimentos e conformidade a legislação vigente. Os riscos que os Veículos podem incorrer são controlados e avaliados pela área de risco, a qual está totalmente desvinculada da área de investimentos.

Nos contratos com os investidores dos Veículos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos e para os investidores.

A seguir, serão elencados os principais riscos em que incorrerão os Veículos e os métodos de gerenciamento dos mesmos.

a. Risco de Mercado

O Risco de Mercado se traduz, resumidamente, pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de cada um dos ativos detidos pelas carteiras dos Veículos.

É responsabilidade da Área de Compliance, Risco e PLD atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Compliance frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Easynvest, tais como, mas não se limitando, a esta Política, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com as políticas dos

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 1/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Veículos, os contratos de carteiras administradas e a aderência às determinações da Área de Compliance, Riscos e PLD, conforme o caso.

A Easynvest possui ferramentas desenvolvidas internamente (planilha em Excel) que apoiam o controle de risco. Ainda vale destacar que cada Veículo sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares.

Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela Easynvest:

(i) Monitoramento Quantitativo: Realizado de forma a inferir potenciais riscos de perda de patrimônio, através das seguintes métricas:

(ii) *Stress Test*: O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira do Veículo de acordo com o risco jurídico de cada um dos ativos detidos.

(iii) VaR – Value at Risk: O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

b. Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

O gerenciamento de Risco de Crédito da Easynvest abrange diversos parâmetros definidos acima dos limites regulatórios e de mercado. Além disso, a Instituição mantém aderência às melhores práticas de mercado, a fim, de explorar segmentos de mercado economicamente interessantes, com mitigação integral de possibilidade de inadimplência, no qual se reflete a inexistência de

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 2/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

histórico de perdas decorrente do risco de crédito. Relacionamos abaixo as estratégias adotadas para a mitigação de riscos, segmentadas por produto:

c) Monitoramento

São algumas das práticas constantes no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e adotadas pela Easynvest em relação ao gerenciamento de risco de crédito:

- Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos;
- A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado; e
- Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pela Área de Compliance, Risco e PLD.

Os controles e processos da Easynvest são capazes de: (i) fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos Veículos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo Veículos, informações sobre o *rating* da operação na data da contratação, quando pertinente, dados do cedente; (ii) fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo; (iii) controlar as operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de cada ativo; (iv) projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 3/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Easynvest deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos regulamentação em vigor.

Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante, conforme abaixo.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

d) Avaliação, Aceitação e Formalização de Garantias

Em se tratando de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, na medida em que a garantia for relevante para a decisão de investimento, a Easynvest deve zelar para que os documentos relativos às garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos e a Easynvest deverá ainda naquilo que pertinente:

- (i) Avaliar a possibilidade de execução das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- (ii) Considerar a variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- (iii) Definir os percentuais de reforço de garantia (overcollateral) em função de um valor conservador de liquidação forçada;

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 4/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- (iv) Prever, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante; e
- (v) Verificar a possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários; e
- (vi) Quando houver o compartilhamento de garantias, a Easynvest deverá: (a) assegurar que o compartilhamento é adequado à operação; e (b) verificar se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em que condições poderá ser executada.

e) Aquisição de Ativos

Nos termos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os gestores de recursos quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte dos gestores quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos. O risco de cada contraparte é controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 5/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

Além disso, a autorização de determinada operação pela Área de Compliance, Risco e PLD não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, vale destacar algumas medidas adicionais adotadas pela Easynvest:

- **Custódia Qualificada:** Os Veículos contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações de ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão são liquidadas junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a Gestora realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.
- **Ativos de Crédito Privado:**
 - (i) Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Veículos deve ter limite previamente estabelecido para cada Veículo em seu regulamento ou contrato, conforme o caso, ou pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, a Área de Compliance, Risco e PLD avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor; e

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 6/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(ii) A Easynvest deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação;

(iii) Previamente à aquisição de operações, a Easynvest deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Adicionalmente, a Easynvest buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas para a gestão de risco de crédito dos devedores. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

Em se tratando de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, a análise do risco de crédito dos direitos creditórios pela Easynvest deverá contemplar adicionalmente, pelo menos, os seguintes aspectos:

(i) em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) governança; g) pontualidade e atrasos nos pagamentos; h) contingências; i) setor de atividade econômica; j) limite de crédito; e k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 7/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

direitos creditórios;

(ii) em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; c) quantidade; d) valor; e) prazo; f) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;

(iii) nas análises individuais de pessoas jurídicas, deve-se considerar, além das informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao Conglomerado ou Grupo Econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias; e

(iv) Nas análises coletivas deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (*commingling*).

Quando for o caso, a Easynvest deve diligenciar para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos creditórios adquiridos pelas carteiras, de modo a garantir total segregação jurídica entre os riscos da originadora desses direitos e o patrimônio representado por eles na emissora (true sale dos direitos creditórios).

Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (covenants) tais como

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 8/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativas em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

Por fim, tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a Easynvest deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se percebe que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica pode ser conduzida por escritório especializado no setor.

f) Gerenciamento de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado, através da elaboração de planilhas e do uso de sistemas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da Easynvest em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 9/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

a esse limite.

O perfil do passivo de cada Veículo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgates dos Veículos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela Easynvest que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

Neste sentido, a Easynvest busca a aplicação mínima de 5% do patrimônio líquido dos Veículos sob gestão em títulos públicos federais de curto ou médio prazo de alta liquidez.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Easynvest, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

g) Gerenciamento de Risco Operacional

A política de gerenciamento de Risco de Operacional da Easynvest foi definida com o objetivo de manter a exposição ao risco de operacional em níveis considerados aceitáveis pela instituição. Dado o caráter prudencial das diretrizes internas, a Easynvest estabeleceu uma política própria capaz de assegurar o efetivo monitoramento e controle das perdas associadas ao risco de operacional.

Neste sentido, são estabelecidos procedimentos que permitem a identificação e comunicação tempestivas das deficiências dos processos que originem ou possam originar perdas operacionais. Estes procedimentos visam garantir a identificação, avaliação, monitoramento e controle dos

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 10/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

eventos e sinistros operacionais e encontram-se descritos no manual de procedimentos de monitoramento de risco operacional.

A Easynvest promove ações de disseminação na sua organização das diretrizes e procedimentos de monitoramento e controle do risco operacional.

A Easynvest elabora e mantém um plano de contingência atualizado destinado a garantir a continuidade das atividades da organização e a mitigação de perdas operacionais decorrentes.

Um processo estruturado de comunicação e informação das perdas e sinistros operacionais ocorridos aos gestores, à direção, à Área de Compliance, Risco e PLD e ao Conselho de Administração é mantido e executado pela estrutura de gerenciamento de riscos e capital.

h) Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Veículos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o relatórios mensais tomando por base os parâmetros estabelecidos pela Área de Compliance, Risco e PLD, conforme acima exposto.

A Easynvest evita a concentração excessiva, podendo a Área de Compliance, Risco e PLD estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Veículos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

i) Riscos relacionados à aquisição de ativos imobiliários

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 11/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de investimento e mensuração dos riscos consiste em um processo de *due diligence* do Ativo, análise da viabilidade financeira e da incorporadora responsável - se for o caso -, dentre outros aspectos, levando-se em conta a *expertise* dos Colaboradores da Easynvest.

A gestão de risco do Ativo adquirido é feita através do monitoramento regular do Ativo, consubstanciado em relatórios periódicos que incluem custos incorridos pelo condomínio, custos a incorrer, evolução de obras de projetos, inclusive tomando-se como base relatórios do condomínio e de terceiros eventualmente contratados para tanto pelos Flls.

Ademais, o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos Ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Importante salientar que os Flls não negociarão ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, *stress test*, simulação histórica, dentre outras, não são aplicáveis.

Nesse sentido, os empreendimentos imobiliários (diretos ou subjacentes) integrantes de carteiras estão sujeitos a risco de vacância, inerente a qualquer imóvel administrado com o objetivo de gerar renda com aluguéis. A vacância é consequência da dificuldade em encontrar locatários para o imóvel no preço definido, seja por conta da desocupação de inquilinos ou na ocasião do lançamento dos empreendimentos.

O risco de vacância pode ser mitigado através de previsões de multas em caso de devolução antecipada dos imóveis e da atuação ativa na oferta dos imóveis vagos, prospectando novos locatários

A área de risco realiza o monitoramento do risco através da reavaliação periódica do valor de mercado dos Ativos, revisão das informações sobre os Ativos e acompanhamento das atividades de gestão dos empreendimentos e níveis de vacância.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 12/14 -

2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS APLICÁVEIS À EASYNVEST

Este capítulo se dedica a listagem dos principais riscos e formas de monitoramento dos mesmos, aos quais está submetida a Easynvest enquanto empresa.

a. Política de Gerenciamento do Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária

A política de gerenciamento do Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) da Easynvest foi estabelecida tendo como objetivo a efetiva mitigação dos riscos materiais de taxas de juros dos títulos de renda fixa classificados na carteira bancária da instituição.

A efetiva mitigação dos riscos materiais de taxa de juros da carteira bancária é realizada através das Políticas e Diretrizes de Gerenciamento de Instrumentos Financeiros da Carteira Bancária, aprovadas pela Área de Compliance, Risco e PLD as quais limitam os seus investimentos a títulos públicos pós-fixados indexados à Selic, mais especificamente, Letras Financeiras do Tesouro. Estes investimentos repassam continuamente ao investidor as variações de mercado das taxas de juros pré-fixadas, anulando, desta forma, o risco de taxa de juros destes instrumentos.

Adicionalmente, a Easynvest, por razões regulatórias e gerenciais, não financia seus investimentos em títulos da carteira bancária através de captações e/ou empréstimos a prazo fixo, impossibilitando desta forma a formação de descasamentos temporais ou de indexadores de taxas de juros na carteira bancária. Esta combinação de fatores mitiga efetivamente do risco de taxa de juros da carteira bancária.

b. Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental

A política de gerenciamento de risco socioambiental objetiva o estabelecimento de diretrizes e princípios que norteiam as ações e processos da instituição de forma a garantir a mitigação de eventos e/ou perdas socioambientais e a adoção dos mais altos padrões éticos, profissionais, sociais e de sustentabilidade.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 13/14 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento do risco socioambiental é executado pela estrutura de gerenciamento de riscos, observando as diretrizes e os princípios estabelecidos pela Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Easynvest, cujo conteúdo é apresentado em documento específico.

c. Gerenciamento de Risco de *Compliance* ou Risco Legal

No que tange ao risco de *compliance* ou risco legal, a Easynvest mitiga as possibilidades de ocorrências através do direcionamento de demandas a profissionais especializados e prestadores de serviço de assessoria jurídica. Esses encaminhamentos são realizados sempre que a estrutura de gerenciamento de riscos identifica situações de exposição ao Risco Legal.

O risco de *compliance* conta com uma severa política de observância às normas internas e externas. O acompanhamento sistemático das orientações dos reguladores, aliado ao integral suporte dos gestores da instituição às ações de conformidade, propiciam agilidade na adaptação da estrutura da Easynvest aos novos desafios regulatórios e legais, incentivando o desenvolvimento e a disseminação da cultura de *compliance*.

d. Gerenciamento de Risco de Reputação

A Easynvest acredita que a gestão eficaz dos riscos anteriormente descritos mitiga de forma significativa a exposição ao risco de reputação. A adoção de práticas e esforços direcionados que assegurem a ampla transparência dos processos de gestão da Easynvest no mercado e perante as partes interessadas, garante a instituição a manutenção de uma baixa exposição ao risco de reputação e preservação de sua imagem corporativa.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 14/14 -